



**FICHA DE UNIDADE CURRICULAR
2023/2024**

Mestrado em Psicologia da Crise e Emergência

Designação Contextos Organizacionais de Risco
Docente (s) (Indicar também qual o docente responsável pela U.C.) Luís Alberto Curral (responsável) Maria José Chambel Rui Pedro Ângelo
Creditação (ECTS) 6
Funcionamento 3 horas semanais de sessões teórico-práticas
Objetivos <ol style="list-style-type: none">1. Identificar e caracterizar os diferentes contextos organizacionais que atuam nas situações de risco e de emergência, identificando os fatores de risco psicossocial para os respetivos profissionais.2. Compreender a relação entre os fatores de risco psicossocial e a saúde e bem-estar dos profissionais que atuam nas situações de risco e de emergência.3. Compreender e aplicar conhecimentos sobre os modelos de avaliação de riscos psicossociais e de stress e bem-estar profissional.4. Desenvolver capacidades de avaliação de riscos psicossociais para os profissionais da área de risco e emergência.5. Desenvolver capacidade para comunicar oralmente, por escrito e em equipa.6. Desenvolver capacidade de liderança e coordenação.7. Desenvolver capacidade para pensar de forma criativa e resolver problemas.8. Desenvolver capacidade para a realização de investigação científica na área da saúde ocupacional.
Competências a desenvolver Avaliar riscos psicossociais para os profissionais da área de risco e emergência. Capacidade para comunicar oralmente e por escrito.



Capacidade de liderança e coordenação de equipas.

Pré-Requisitos (Precedências) *

Conteúdos programáticos

1. A psicologia da saúde ocupacional: A importância da atividade profissional para explicar o stress e o bem-estar do indivíduo.
2. Trabalhar na área do risco e de emergência: A identificação dos fatores de risco.
3. O desenvolvimento de recursos individuais na área do risco e da emergência – o estilo de vida e as estratégias de coping
4. A construção de um contexto saudável – o papel do líder.
5. Consequências do trabalho em equipa para o bem-estar dos seus membros.
6. A saúde e o bem-estar profissional e os seus efeitos para vida do indivíduo.

Bibliografia

Ângelo, R.P., & Chambel, M. J. (2015). Reciprocal relationship between organizational demands and employee well-being according to the Job Demands-Resources Model: A longitudinal study with firefighters. *Stress & Health*, 31(2), 106-114.

Chambel, M.J. (Ed.) (2016). *Psicologia da Saúde Ocupacional*. Lisboa: Pactor.

Cicognani, E., Pietrantonio, L., Palestini, L., & Prati, G. (2009). Emergency workers 'quality of life: The protective role of sense of community, efficacy beliefs and coping strategies. *Social Indicators Research*, 94(3), 449-463.

Prati, G., & Pietrantonio, L. (2010). The relation of perceived and received social support to mental health among first responders: A meta-analytic review. *Journal of Community Psychology*, 38(3), 403-417.

Sliter, M., Kale, A., & Yuan, Z. (2014). Is humor the best medicine? The buffering effect of coping humor on traumatic stressors in firefighters. *Journal of Organizational Behavior*, 35(2), 257-272.

Métodos de ensino

As aulas são estruturadas de forma teórico-prática, contemplando quer o método expositivo dos conteúdos teóricos essenciais, quer a dinamização de debates e exercícios, bem como a partilha de experiências profissionais dos alunos sobre o tema específico em análise. Destaca-se na componente prática a participação num exercício *live* de simulação contemplando o apoio psicossocial em desastres e a realização de um trabalho de diagnóstico de riscos psicossociais a um profissional da área do risco e da emergência.



Modalidades de Avaliação

Existem um **regime geral** único de avaliação para todos os alunos, incluindo os alunos abrangidos pela situação de regime especial (trabalhadores-estudantes, atletas de alta competição, Erasmus etc.).

Elementos de Avaliação (Prazos de entrega de trabalhos, ponderação percentual de cada elemento de avaliação, requisitos para aprovação na UC, nomeadamente, a classificação exigida em cada elemento de avaliação)

O **Regime Geral** é composto por três elementos: (1), a participação num exercício de simulação que ocorrerá no início do semestre (20%); (2) um trabalho de pares com apresentação oral e relatório escrito (40%), (3) um exame final escrito (40%).

Regras relativas à melhoria de nota

No Regime Geral a melhoria de nota bem como a realização da UC para os estudantes do regime geral que não tiverem conseguido aprovação na avaliação contínua, só pode ser realizada em exame final escrito, realizado na época de exame de recurso.

Regras relativas a alunos repetentes*

Exigências relativas à assiduidade e pontualidade*

Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais) *

Língua de ensino

Português.



Infrações disciplinares e sanções decorrentes

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos:

- a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos;
- b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar;
- c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações;
- d) Apresentar como seu o trabalho de outro;
- e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos;
- f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações;
- g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas;
- h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não-docentes da FP-UL;
- i) Falsificação de assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico.

As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico, ou consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

* No caso de se aplicar